



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

1

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A TRINTA E UM ----
DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ---
ATA NÚMERO CATORZE -----**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal; Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; José Gualberto Mendonça Fernandes, eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata e Cláudia Lira Canha, eleita pelo Partido Socialista. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Chefe de Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. A Sra. Presidente retomou o assunto do encerramento/fusão das Escolas, já abordado na reunião anterior, para dar a conhecer a resposta ao ofício enviado pela Câmara Municipal à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na tentativa de obter alguma informação, de forma oficial, sobre o assunto. Passo a transcrever o ofício de resposta: -----

“Assunto: PEDIDO DE PROPOSTA DA SECRETARIA PARA A FUSÃO/ENCERRAMENTO DE ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL. -----

Em referência aos vossos ofícios [REDACTED] e [REDACTED] datados de 28/03/2022 e 09/03/2022, encarrega-me S. Ex.^a. O Secretário Regional de informar que não estão previstos encerramentos de escolas no Concelho da Ponta do Sol, no próximo ano escolar.



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Mais informamos que se prevê a fusão da Escola EB1/PE do Carvalhal e Carreira com a EB1/PE do Vale e Cova do Pico e da EB1/PE do Lombo dos Canhas com a EB1/PE do Lombo de São João. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

A Chefe do Gabinete -----
(Ana Odília Figueiredo)" -----

Apesar da resposta, a Sra. Presidente manifestou o seu descontentamento pela falta de informação mais pormenorizada, visto que o próximo ano escolar já está próximo e é necessário garantir o normal funcionamento das Escolas sendo necessário agilizar procedimentos. -----

2. O Sr. Vereador Lino Pita questionou o estado em que se encontram os protocolos com as instituições apoiadas pelo Município. -----

A Sra. Vereadora Cláudia Canha garantiu que todos os pedidos de apoio estão em dia, e conforme as instituições vão entregando a documentação necessária vão sendo preparados e enviados para deliberação na reunião de Câmara. -----

3. O Sr. Vereador Gualberto Fernandes chamou à atenção que a intervenção realizada na Madalena do Mar, mais propriamente a limpeza de uma vala de escoamento da ribeira, encontrasse muito mal realizada, devendo ter tido outro cuidado nos procedimentos. -----

A Sra. Presidente concordou e também disse que já se tinha apercebido da situação e já estão a ser feitas diligências para resolver a situação. -----

4. O Sr. Vereador Lino Pita interrogou a Câmara sobre o posicionamento das lombas na marginal da Madalena do Mar. -----

O Sr. Vice-presidente Sidónio Pestana garantiu que tudo foi feito dentro da legalidade e que o posicionamento das mesmas foi feito de acordo com as entidades competentes tendo sido pedido parecer a PSP local que manifestou a concordância com a decisão tomada. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º13, REALIZADA A 10 DE MARÇO DE 2022; -

1.1 Foi presente a ata nº 13, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de março, para efeitos de apreciação e votação. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

3

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião foi aprovada por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para a legalização e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo n.º [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no sítio do [REDACTED] Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para a alteração de uso de uma moradia unifamiliar para um edifício de habitação coletiva, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes na [REDACTED]

Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer externo, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente no [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

2.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] e [REDACTED] processo n.º [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com sede [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

2.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para a construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente no [REDACTED] São Vicente e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

5

[Handwritten signature]

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

2.6. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para a construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes no [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

2.7. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para a alteração de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

2.8. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para a demolição e construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo n.º [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para a construção de moradia unifamiliar e piscina, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] [REDACTED] contribuinte [REDACTED] residentes na [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para a legalização de ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
7

df
f

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para a construção de moradia unifamiliar e piscina, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal nº [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.4. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para a construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.5. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para a demolição e construção de



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º

[REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.6. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para a construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente no [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.7. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para a construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes ao [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

9

Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho da Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE; ---

4.1. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, referente ao prédio rústico situado no sítio [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, estando inscrito na matriz sob o artigo matricial [REDACTED]-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade, de acordo com o parecer técnico. -----

4.2. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, referente ao prédio rústico situado no sítio [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, estando inscrito na matriz sob o artigo matricial [REDACTED]-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, emitir



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade, de acordo com o parecer técnico. -----

4.3. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, referente ao prédio rústico situado [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, estando inscrito na matriz sob o artigo matricial [REDACTED] -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade, de acordo com o parecer técnico. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE ATOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

5.1 Foi presente o processo [REDACTED] para declaração de caducidade, ao abrigo do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação actual, sobre o requerimento com registo de entrada [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, declarar a caducidade do ato de licenciamento de acordo com os termos de responsabilidade de acordo com a informação do gestor de procedimento. -----

5.2 Foi presente o processo [REDACTED] para declaração de caducidade, ao abrigo do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação actual, sobre o requerimento com registo de entrada [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

11

██████████ Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar ██████████ Concelho de Ponta do Sol. ---

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, declarar a caducidade do ato de licenciamento de acordo com os termos de responsabilidade de acordo com a informação do gestor de procedimento. -----

6. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEVIDO A DERRAME; -----

6.1 Foi apresentado para apreciação e votação da proposta de pedido de redução de tarifa de resíduos sólidos ██████████ contribuinte fiscal nº ██████████ consumidor ██████████ com morada ██████████ ██████████ concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi aprovado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata. -----

7. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES (FORNECIMENTO DE ÁGUA) -----

7.1 Foi apresentado para apreciação e votação da proposta de pedido de pagamento em prestações (fornecimento de água), do ██████████ contribuinte fiscal ██████████ consumidor ██████████ com morada ██████████ ██████████ Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi aprovado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata.-----

8. PEDIDO PÚBLICO PARA INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPES DEVIDAMENTE INSCRITOS. -----

8.1 Foi apresentado por uma munícipe, ██████████ um pedido para assistir e intervir na reunião de Câmara Municipal. -----

A ██████████ tomou da palavra e apresentou-se como colaboradora da Quercus, enalteceu o facto de a Câmara Municipal não incluir produtos com a substância de glifosato nos produtos utilizados pelos jardineiros/cantoneiros, também pediu para a Câmara oficializar esse facto aderindo à campanha “Autarquias-sem-glifosato-herbicidas”. -



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente confirmou que o município não utiliza produtos com a substância em questão e salientou que o município teve o cuidado de procurar alternativas biológicas para o combate às ervas daninhas. -----

A munícipe insistiu na questão da autarquia aderir à campanha e disponibilizou-se para fazer sensibilizações junto dos agricultores locais para também substituírem esses produtos por outros menos prejudiciais para o ambiente, ao que lhe foi respondido pela Sra. Presidente que iria analisar melhor os requisitos necessários para aderir a essa campanha. -----

9. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 63, relativo ao dia trinta de março de dois mil e vinte e dois, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de € 2.577.782,40 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de € 100.035,98 (cem mil, trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) e em Caixa € 1.787,06 (mil e setecentos e oitenta e sete euros e seis cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO -----

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----